



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 08 LUGARES

Mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto (ABS) injetado, bipartido medindo 2400mm x 800mm x 580mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas duplas medindo 30mm de largura, fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes na sua parte de baixo, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de dobramento, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm. 04 pés em tubo de 1 1/2 com espessura mínima de 1,5mm encaixado e afixado por parafuso num tubo fêmea de 1 1/2 conformado para recebimento do mesmo tubo do pé. O tubo fêmea de 1 1/2 com 2,mm de espessura deverá ser soldado nos tubo da base do tampo. Marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Cadeiras com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de rebites e pinos, Assento com medidas aproximadas de 400mm (larg) x 330mm (prof) considerando raio de curvatura afixado por 06 parafusos na sua parte inferior, altura assento/chão 340mm aproximadamente encaixada a estrutura. Encosto com medidas mínimas de 400mm (larg) x 200mm (alt) considerando raio de curvatura afixado por 04 pinos plásticos sua parte traseira. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por tubo redondo de 20,7mm de diâmetro com espessura de 1,9mm para assento e encosto. Colunas em tubo oblongo 29x58 na 1,50mm. Pés confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco com acabamento liso e brilhante medindo 460mm de comprimento X 40mm de largura nas extremidades X 50mm de largura na parte central do pé e com 02 frisos em toda extensão do pé com 04 mm de espessura e 46mm de altura do friso. Cavidade do pé receptora do tubo oblongo 29x58 medindo 84,5mm de altura x 3mm de espessura.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

Afixação do pé a coluna feita por rebite. Cor da Estrutura: Branca.

2. NATUREZA DO OBJETO

Aquisição de material de permanente.

3. QUANTITATIVOS

A previsão de aquisição e a quantidade mínima a ser adquirida segue descrita no quadro abaixo:

Item	Quantidade mínima a ser adquirida	Quantidade a ser licitada
Conjunto refeitório infantil com 08 lugares	10	10

4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, segundo o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A possibilidade de prorrogação traz vantagem econômica ao racionalizar as contratações realizadas anualmente pelo município. É sabido que a realização de um processo de licitação ou de contratação direta demanda tempo, recursos materiais, recursos humanos, etc. Realizando-se uma prorrogação da ata, o número de processos de contratação pública irá diminuir anualmente, proporcionando mais tempo para que os agentes públicos possam se dedicar às demais contratações, de modo a tornar os trabalhos mais céleres e eficientes. Deste modo estar-se á homenagenado vários dos princípios previstos na Nova Lei de Licitações, como a economicidade, celeridade, eficiência, desenvolvimento sustentável, entre outros.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme evidenciado no ETP realizado a partir do Documento de Formalização de Demanda (DFD) apresentado pela Coordenação da Merenda Escolar, com a proximidade de inauguração da nova creche proinfância, a Secretaria Municipal de Educação deve garantir que os mobiliários destinados ao atendimento dos alunos sejam adequados à sua faixa etária. Móveis específicos para alunos de creche são essenciais para promover a postura correta e proporcionar conforto, favorecendo a realização das atividades diárias.

As refeições escolares têm um papel fundamental no desenvolvimento físico, cognitivo e emocional dos alunos. Por isso, o ambiente onde elas ocorrem deve ser confortável, ajudando a reduzir o estresse e a ansiedade, o que contribui para o bem-estar geral e impacta positivamente no desempenho acadêmico.

O uso de um conjunto de refeitório infantil com encosto auxilia na manutenção da postura adequada enquanto os alunos estão sentados, além de oferecer maior conforto. Em termos de segurança, o encosto é importante para prevenir quedas e escorregões, proporcionando uma base estável e segura para crianças.

Desta forma, verifica-se a necessidade de aquisição de conjuntos de refeitórios infantis e que possuam encosto, com o objetivo de evitar quedas e outros acidentes no âmbito escolar, a Administração Municipal pretende adquirir os itens solicitados por meio de um pregão presencial com o sistema de registro de preços seguindo o art. 17 da Lei 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

Conforme estudos preliminares para atendimento da demanda apresentada faz-se necessária a aquisição dos itens descritos no tópico 1 para o atendimento dos alunos da rede municipal.

Conforme já explicitado no item 5 do ETP, dentre as alternativas encontradas pela administração municipal, a aquisição por meio de um pregão com o sistema de registro de preços seguindo o art. 17 da Lei 14.133/2021 é a solução encontrada.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35)3462-1027/ Cel: (35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

- O(a) contratado(a) deverá executar o objeto em perfeitas condições, no prazo e local estipulados, em estrita observância das especificações e das normas pertinentes, atendendo prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente contratação e responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados;
- O(a) contratado(a) deverá comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Em conformidade com o art. 62, da Lei nº 14.133/2021 deverá ser apresentada a documentação para demonstração da capacidade do licitante de cumprir o objeto da licitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira;
- Após a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, será verificado se o contratado preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme art. 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69 e 70 da Lei 14.133/2021;
- Deverá ser mantida, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;
- O(a) contratado(a) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- O pagamento será realizado, após o recebimento definitivo do(s) item(ns) em até 15 dias a partir do atesto da nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35)3462-1027/ Cel: (35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

- O valor do(s) item(n)s constante(s) na proposta apresentada só poderá ser reajustado nas hipóteses em que se comprovar, nos autos do processo licitatório, o desequilíbrio econômico-financeiro.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação será executado da seguinte forma: o ordem de fornecimento será enviada para o e-mail informado pela empresa no dia do certamente. A partir de então, o fornecedor terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega.

A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Pereira nº 290, Centro, Estiva - MG, entre 08h00 e 16h30 em dias úteis. A entrega poderá ser recebida pelos servidores que atuam diariamente no setor.

Após o aceite definitivo dos produtos, a nota fiscal será assinada e remetida para pagamento, o que ocorrerá dentro de 15 (quinze) dias.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A presente contratação regular-se-á pelos preceitos de direito público, sendo-lhe aplicada, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme descrito no art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização do contrato será efetuada com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e nas disposições trazidas pelo Capítulo IV do Decreto Municipal nº 1.010/2023.

Como fiscal do contrato, fica designada a servidora Leire Aparecida Pereira – matriculada sob nº. 1262 (termo de designação em anexo).

A gestão contratual será exercida pela Sra. Rosângela Margarida Raimundo Borges - matriculada sob nº. 204 que deverá desempenhar as atividades previstas no art. 10 do Decreto Municipal nº 1.010/2023.

Em anexo a este termo de referência, segue o termo de ciência para fiscalização de contrato para o presente objeto, assinado pela autoridade que realizou a indicação e



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

o servidor indicado para exercer a atribuição de fiscal do contrato.

Nesta contratação o fiscal do contrato irá fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, além de exercer as atividades previstas no art. 8 do Decreto Municipal nº 1.010/2023.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Após o recebimento provisório do objeto contratado e, após a conferência das notas fiscais, o fiscal de contrato irá proceder ao seu ateste, encaminhando-o ao gestor de contrato para que este, após verificar a regularidade das documentações exigidas para pagamento, proceda à sua ratificação e providencie a liquidação da despesa em até 15 (quinze) dias.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A presente contratação deve ser realizada por meio da modalidade de pregão presencial com sistema de registro de preços, previsto nos incisos XLI e XLV do art. 6º da Lei 14.133/2021. A hipótese mencionada no referido dispositivo trata-se de pregão por se tratar de bens comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Portanto, após a fase de apresentação de propostas e lances, será escolhido o fornecedor que apresente o menor valor pelos bem a ser adquirido, desde que preencha todos os requisitos da contratação.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Ao examinar detidamente os requisitos legais para a elaboração do ETP e do TR, observa-se que em ambos há a necessidade de apresentar a estimativa de preço, o que significa que, na prática, deverão ser realizadas duas pesquisas de preços em momentos distintos. Sabe-se que o orçamento preliminar do ETP pode ser mais simples,



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

sem pesquisa aprofundada de mercado, podendo-se valer inclusive de comparativo com contratações similares e com contratos antigos do próprio órgão ou entidade. Já no TR, definida a especificação do objeto, o orçamento deverá ser mais rigoroso, com observância dos parâmetros do art. 23 da Lei 14.133 e seus parágrafos.

Desta forma, seguindo os parâmetros trazidos pelo art. 23 da Lei 14.133 e seus parágrafos, foi elaborado um formulário de pesquisa realizada para ser realizada com fornecedores, contendo todas as especificações do objeto a ser contratado, como a forma de execução da prestação de serviços, formas de pagamento, prazos etc.

Dando sequência ao processo, a pesquisa de preços foi enviada a fornecedores nacionais. O prazo para preenchimento da pesquisa de preços foi de 5 (cinco) dias úteis, fato informado no próprio formulário. Obteve-se resposta dos três fornecedores que preencheram e enviaram a cotação solicitada.

Para dar prosseguimento ao valor estimado para a contratação, utilizou-se as demais possibilidades presentes no art. 23 da Nova Lei de Licitações e Contratos. Desta forma, com base no inciso II, parágrafo § 1º do artigo 23, utilizou-se a contratação já mencionada no ETP efetuada pelo município de Muriaé – MG, com base na Ata de Registro de Preços nº 116/2024, datada em 10 de junho de 2024.

A tabela abaixo mostra os valores unitários encontrados para o item e o cálculo da média encontrada:

Item	Diego Augusto Moreira	Work Solutions Soluções Inteligentes	ARK Formas	Prefeitura Municipal de Muriaé - MG	Preço médio estimado
Conjunto refeitório infantil com 08 lugares	R\$5.500,00	R\$5.545,00	R\$5.590,00	R\$5.100,00	R\$5.433,75

A partir do tabela acima, calculou-se a média estimada do item e o valor total estimado da contratação, que segue consolidado na tabela abaixo.

Item	Preço médio unitário	Quantidade	Valor total estimado
Conjunto refeitório infantil com 08 lugares	R\$5.433,75	10	R\$54.337,50



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

O valor total estimado para a contratação é de R\$54.337,50 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), o cálculo foi efetuado da seguinte forma: quantidade a ser licitada x valor unitário estimado.

Ata de Registro de Preços nº 116/2024 do município de Muriaé – MG e as demais cotações citadas seguem anexas a este TR.

13. 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação foi devidamente levada em consideração tanto no Plano Plurianual, como na Lei Orçamentária Anual. Para a realização da despesa decorrente da presente contratação fora destinada a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação 020401 12 365 0010 1222 4.4.90.52 – ficha 167

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Rosângela Margarida Raimundo Borges – matrícula 204.

Estiva, 06 de setembro de 2024.

Rosângela Margarida Raimundo Borges
Secretária Municipal de Educação